



# Prefeitura Municipal de Turmalina

RUA HÉLIO MACIEL, Nº 29 – CENTRO CEP: 39.660-000 –  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL N. 3.074, DE 11 DE AGOSTO DE 2.022

***“Autoriza o Poder Executivo a Ceder Imóvel Público Municipal ao Estado de Minas Gerais e Dá Outras Providências”.***

O Prefeito do Município de Turmalina – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente Lei Orgânica, artigo 52, inciso VII, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Turmalina, através do Poder Executivo, autorizado a ceder, ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.641.142/0001-70, imóvel público municipal, localizado na Rua Josina Antunes, n. 95 - bairro Campo, nesta cidade.

**§ Único** – Tal cessão de uso de bem imóvel possui como interveniente a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.695.025/0001-97, sendo que este imóvel é exclusivamente para funcionamento do 4º Pelotão da Polícia Militar/23ª Cia PM Ind., em Turmalina.

**Art. 2º** – O prazo que se refere a cessão em comento é de 10 (dez) anos, iniciando na data de publicação da presente Lei, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente Lei, sendo que as despesas decorrentes desta Lei, a cargo do Município, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 11 de agosto de 2.022.

Publicado em Quadro de Avisos da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA  
em 11/08/2022

  
Zilmar Pinheiro Lopes  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**TURMALINA**  
Trabalhando para o bem de todos!  
www.turmalina.mg.gov.br